

**EDITAL Nº 03/2026****PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA DO CURSO DE MEDICINA DO IMESA/FEMA – 2º semestre de 2026**

O Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA, unidade de ensino da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, faz saber por meio do presente Edital que, no período de **18 de maio a 16 de junho de 2026**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 2026 de **TRANSFERÊNCIA EXTERNA DO CURSO DE MEDICINA** para o preenchimento das vagas em cada um do semestre/etapa a seguir:

**QUADRO DE VAGAS**

Semestre/Etapa	Quantidade de vagas
2ª	2
3ª	4
4ª	1
5ª	4
6ª	4
7ª	6
8ª	6
9ª - Internato	5
10ª - Internato	3

**1. DOS REQUISITOS**

- 1.1. São requisitos mínimos para candidatura no processo seletivo de transferência externa do Curso de Medicina do IMESA/FEMA:

- 1.1.1. Estar regularmente matriculado no curso de Medicina em Instituição de Ensino Superior brasileira, devidamente autorizada e reconhecida pelo Ministério da Educação do Brasil ou órgão competente;
- 1.1.2. Ter ingressado por meio de processo seletivo em curso de medicina (vestibular ou Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM). Não serão aceitas inscrições de candidatos que tenham ingressado como portador de diploma, programas especiais, ou quaisquer outras formas que não exijam classificação em processo seletivo;
- 1.1.3. Não ter pendências curriculares (dependências, exames, adaptações) a serem cumpridas;
- 1.1.4. Não ter realizado transferência anteriormente de faculdade estrangeira ou de outros cursos;
- 1.1.5. Não se encontrar respondendo a processo administrativo apuratório ou cumprindo penalidade disciplinar;
- 1.1.6. Não ter cursado, ainda que parcialmente, disciplinas em instituições estrangeiras, independentemente de convalidação ou revalidação.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão recebidas no período de **18 de maio a 16 de junho de 2026**, exclusivamente pelo endereço eletrônico da mantenedora da instituição ([www.fema.edu.br](http://www.fema.edu.br)), por meio de protocolo, conforme orientações a seguir:
  - 2.1.1. No site da FEMA ([www.fema.edu.br](http://www.fema.edu.br)), no topo da página, clique em Protocolo.
  - 2.1.2. Na tela seguinte pesquise pelo assunto "Transferência Externa para o Curso de Medicina".
  - 2.1.3. Clique no ícone "+" e depois em "Abrir online > Via Protocolo 1Doc".
  - 2.1.4. Na próxima tela, preencha seu e-mail, clique em "Não sou um robô" e depois no botão "Prosseguir".
  - 2.1.5. Na tela seguinte, preencha o cadastro com seus dados, crie uma senha e depois clique em "Prosseguir".
  - 2.1.6. Na opção de enviar para, selecione "IMESA – SAL – Seção de Alunos".
  - 2.1.7. Informe todos os dados solicitados no formulário.
  - 2.1.8. Anexe os seguintes documentos originais listados abaixo de forma digitalizada colorida, garantindo legibilidade, integridade e ausência de rasuras:

- a) **Carteira de Identidade Nacional ou Cédula de Identidade (RG)** ou protocolo de solicitação. Não serão aceitos outros documentos de identificação;
- b) **Cadastro de Pessoa Física (CPF)** ou protocolo de solicitação, caso não conste na Carteira ou Cédula de identidade (RG);
- c) **Comprovação da regularidade de matrícula na Instituição de Ensino Superior** de origem constando as disciplinas que está matriculado, com a frequência obtida até a data da emissão, e notas, se for o caso;
- d) **Declaração do Processo Seletivo (vestibular)**, constando data de realização do vestibular com a pontuação e classificação obtida no ingresso da Instituição de Ensino Superior de origem, caso essa informação não conste no Histórico Escolar da graduação;
- e) **Histórico Escolar** completo da graduação, contendo todas as disciplinas cursadas e respectivas cargas horárias;
- f) **Ementa das disciplinas cursadas** – também chamado de ementário, plano de curso e conteúdo programático;
- g) Caso existam disciplinas no histórico escolar (**Item e**) com aproveitamento de estudos, é necessário protocolar também o histórico escolar e as ementas das disciplinas cursadas no curso de origem;
- h) Os documentos indicados nas alíneas “c)”, “d)”, “e)”, “f)” e “g)” deverão conter data de emissão atual (emitidos nos últimos 30 dias) e apresentar verificação de autenticidade, por meio de assinatura digital válida, código de validação ou link para conferência junto à instituição emissora. Não serão aceitos documentos provenientes de instituições estrangeiras nem comprovações de ingresso por métodos não classificatórios.

2.1.9. Clique em “Protocolar”.

2.2. O pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, será realizado por meio de boleto bancário, que ficará disponível após a conferência do protocolo. O pagamento deverá ser efetuado até a data de vencimento indicada.

2.2.1. O não pagamento implica no cancelamento da inscrição.

2.2.2. Não haverá devolução da taxa de inscrição.

2.3. O preenchimento do formulário, o envio dos documentos e o pagamento do

boleto da taxa de inscrição até o vencimento, são condições essenciais para a realização da inscrição.

- 2.4. Se o interessado na transferência for estrangeiro (cursando a graduação em Instituição brasileira, conforme previsto nas condições para inscrição), deverá apresentar no ato da inscrição o visto Permanente, expedido pela Polícia Federal – RNE, ou Visto Fronteiriço expedido também pela Polícia Federal, caso residente em país limítrofe.

### 3. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Após o pagamento da taxa de inscrição, os documentos listados no item 2.1.8. serão analisados pela coordenação do curso ou por Comissão designada pela Direção do IMESA e, em razão disso, proceder-se-à ao deferimento, ou não, da inscrição.
- 3.2. **No dia 18 de junho de 2026**, será publicado no site da FEMA o resultado da análise das inscrições, com a relação das inscrições deferidas e indeferidas. Cabe ao candidato o acompanhamento do resultado no endereço eletrônico ([www.fema.edu.br](http://www.fema.edu.br)).
- 3.3. Caberá recurso contra o resultado da análise das inscrições dirigido ao Diretor do IMESA/FEMA, que deve ser fundamentado dentro do protocolo de inscrição no período de **18 a 21 de junho de 2026**, após a divulgação dos resultados. Uma vez analisados os recursos apresentados, não caberão outros recursos. Até **23 de junho de 2026** será divulgado o resultado dos recursos.

### 4. DA PROVA

- 4.1. A prova será realizada no dia **25 de junho de 2026, às 8h30, na Fundação Educacional do Município de Assis – Bloco 11, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1200, Vila Nova Santana, Assis/SP.**
- 4.2. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 minutos, munido de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identificação válido com foto.
- 4.3. A prova terá duração de 2 (duas) horas.
- 4.4. O processo seletivo será realizado em uma única fase, constituída de uma prova com 50 testes de múltipla escolha. O valor de cada teste será de 0,20, portanto, a nota máxima da prova será 10 (dez) pontos.

- 4.4.1. O conteúdo compreenderá: Anatomia Geral, Embriologia, Histologia, Fisiologia, Habilidades Médicas e Cirúrgicas, Urgência e Emergência, Sistema Único de Saúde e Necessidades de Saúde.
- 4.5. Serão automaticamente desclassificados, sem possibilidade de recursos, o candidato que:
  - 4.5.1. Não comparecer à prova, no dia, horário e local determinados;
  - 4.5.2. Adotar conduta inadequada, demonstrar desrespeito verbal ou físico em relação aos fiscais, à equipe de apoio ou demais candidatos;
  - 4.5.3. For flagrado, durante a prova, comunicando-se com outros candidatos ou realizando qualquer tipo de troca ou empréstimo de materiais, independentemente da natureza.
- 4.6. Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos ou qualquer outro meio de consulta durante as provas.
- 4.7. O candidato somente poderá sair da sala de prova, após decorrida 1 hora do início da aplicação.
- 4.8. O candidato não poderá sair da sala de prova portando o caderno de questões e a folha de respostas.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

- 5.1. O resultado preliminar será divulgado no dia **30 de junho de 2026**.
- 5.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0.
- 5.3. Se houver empate, o critério utilizado será o candidato que tiver maior idade (dia, mês e ano), comprovado com documento pessoal encaminhado no ato da inscrição.
- 5.4. Caberá recurso dirigido ao Diretor do IMESA/FEMA, que deve ser fundamentado dentro do protocolo de inscrição no período de **30 de junho a 05 de julho de 2026**, após a divulgação dos resultados. Uma vez analisados os recursos apresentados, não caberão outros recursos.
- 5.5. O resultado será divulgado no dia **08 de julho de 2026**.

## 6. ANÁLISE DOCUMENTAL

- 6.1. Após a divulgação da classificação preliminar, serão analisados os documentos listados no item 2.1.8, “e)”, “f)” e “g)” para verificar a compatibilidade das grades curriculares.

- 6.2. Após análise, o candidato poderá ser classificado para semestre/etapa diverso daquele indicado no ato da inscrição, em razão do projeto pedagógico e estrutura curricular do curso de Medicina da FEMA.

## 7. RESULTADO

- 7.1. O resultado da análise curricular será divulgado no dia **14 de julho de 2026**.
- 7.2. Caberá recurso dirigido ao Diretor do IMESA/FEMA, que deve ser fundamentado dentro do protocolo de inscrição no período de **14 a 16 de julho de 2026**. Uma vez analisados os recursos apresentados, não caberão outros recursos.
- 7.3. O resultado final será divulgado no dia **17 de julho de 2026**.

## 8. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 8.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem final de classificação divulgada.
- 8.2. A matrícula será realizada de forma online pela plataforma 1Doc, no período de **17 a 23 de julho de 2026**, devendo o candidato responder o e-mail que será enviado pela Seção de Alunos e anexar os seguintes documentos originais listados abaixo de forma digitalizada colorida, garantindo legibilidade, integridade e ausência de rasuras.
- 8.3. Documentos do candidato:
- 8.3.1. **Histórico Escolar do Ensino Médio** ou equivalente, com publicação de lauda ou equivalente;
- 8.3.2. **Certificado de Conclusão do Ensino Médio** ou equivalente (caso o certificado não conste no verso do histórico escolar);
- 8.3.3. **Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento** se casado;
- 8.3.4. **Carteira de Identidade Nacional ou Cédula de Identidade (RG)** ou protocolo de solicitação. Não serão aceitos outros documentos de identificação;
- 8.3.5. **Cadastro de Pessoa Física (CPF)** ou protocolo de solicitação, caso não conste na Carteira ou Cédula de identidade (RG);
- 8.3.6. **Uma foto recente** (será utilizada na identidade estudantil – poderá ser uma selfie);
- 8.3.7. **Comprovante de residência** atualizado, datado de pelo menos um dos últimos três meses;
- 8.3.8. **Carteira de vacinação** do ciclo vacinal completo;

- 8.3.9. **Certificado Nacional de vacinação COVID-19;**
- 8.3.10. O candidato deverá também possuir e indicar, obrigatoriamente, o endereço eletrônico (e-mail) e um telefone para contato;
- 8.3.11. **Declaração de autorização/reconhecimento** do curso de graduação de origem e data de publicação no Diário Oficial do Estado ou da União, caso essa informação não conste do Histórico Escolar da graduação;
- 8.3.12. **Histórico Escolar da Graduação** da Instituição de Ensino Superior de origem atualizado.
- 8.4. Ainda, no mesmo ato, o candidato deverá indicar um devedor solidário e anexar cópia digital dos seguintes documentos:
- 8.4.1. **Cédula de Identidade (RG)** ou documento equivalente;
- 8.4.2. **Cadastro de Pessoa Física (CPF)** ou protocolo de solicitação, caso não conste no RG ou no documento equivalente;
- 8.4.3. **Comprovante de residência** atualizado, datado de pelo menos um dos últimos três meses;
- 8.4.4. Informar, obrigatoriamente, o endereço eletrônico (e-mail) e um telefone para contato com o devedor solidário.
- 8.4.5. O cônjuge do candidato não poderá figurar como seu devedor solidário, mas os pais poderão.
- 8.4.6. A pessoa indicada como devedor(a) solidário(a), não poderá ter restrição junto aos cadastros de proteção ao crédito (SPC e/ou Serasa), pois servirá como garantidor do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos do Artigo 275 e seguintes do Código Civil Brasileiro, e assumirá em conjunto e solidariamente todas as obrigações, encargos e cominações de natureza financeira decorrentes do contrato a ser celebrado, respondendo integralmente pelo pagamento dos valores devidos à Contratada, arcando inclusive com as consequências advindas da inadimplência, estando ainda cientes que a responsabilidade solidária avençada perdurará até o final do curso, enquanto vigente o contrato de Prestação de Serviços Educacionais, sendo inadmissível a exoneração de qualquer responsabilidade de natureza pecuniária.

- 8.5. Após a conferência dos documentos realizada pela seção de alunos da FEMA, não havendo pendências, o candidato e o devedor solidário receberão um e-mail solicitando a assinatura digital pela plataforma 1Doc das partes no contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o link de acesso ao boleto, que corresponde à primeira parcela do curso.
- 8.6. A apresentação da documentação completa, o pagamento do respectivo boleto e a assinatura do contrato, no prazo determinado, são condições indispensáveis para a efetivação da matrícula.
- 8.7. O não cumprimento de qualquer das duas condições acima, implica na perda definitiva da vaga, sem direito a recurso.
- 8.8. Caso seja efetuada a solicitação de cancelamento de matrícula até o início das aulas, será devolvido 100% da primeira parcela, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, mediante solicitação formal por parte do contratante manifestada por meio de Protocolo via 1Doc para a seção de alunos no site [www.fema.edu.br](http://www.fema.edu.br). Nenhum valor será devolvido após tal feito.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. **As aulas terão início no dia 27 de julho de 2026.**
- 9.2. O Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares através do endereço eletrônico da mantenedora ([www.fema.edu.br](http://www.fema.edu.br)).
- 9.3. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos que forem publicados pelo Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA.
- 9.4. Havendo mais vagas, decorrentes da não rematrícula dos alunos regulares, poderá haver a convocação dos demais candidatos aprovados.
- 9.5. A inscrição do candidato implica a aceitação irrestrita das condições do processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento das informações presentes no Edital.
- 9.6. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição e pelas consequências de eventuais erros ou omissões no preenchimento de qualquer de seus campos.
- 9.7. O candidato aprovado, após a matrícula, poderá solicitar a equivalência de disciplinas futuras, cuja análise caberá a coordenação do curso, sem direito à

progressão para séries seguintes.

- 9.8. Se identificadas irregularidades ou inexatidão das informações prestadas ou em documentos apresentados, o Diretor promoverá a eliminação imediata do candidato, em qualquer fase do processo seletivo e consequente cancelamento de todos os atos praticados.
- 9.9. As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Direção do IMESA/FEMA.

Assis, 02 de abril de 2026.

Prof. Dr. Ricardo Estefani  
Diretor do IMESA

## ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Inscrições	De 18/05 a 16/06/2026
Resultado da análise das inscrições	18/06/2026
Período de interposição de recurso contra o resultado da análise das inscrições	De 18 a 21/06/2026
Resultado dos recursos das inscrições	23/06/2026
Realização da prova	25/06/2026 às 8h30, no Bloco 11
Classificação preliminar	30/06/2026
Período de interposição de recurso contra a classificação preliminar	De 30/06 a 05/07/2026
Resultado após recursos da classificação preliminar	08/07/2026
Análise documental	De 08 a 14/07/2026
Resultado	14/07/2026
Período de interposição de recurso contra o Resultado	De 14 a 16/07/2026
Resultado final	17/07/2026
Matrícula	De 17 a 23/07/2026
Início das aulas	27/07/2026



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E530-4422-5058-5F72

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO ESTEFANI (CPF 298.XXX.XXX-44) em 02/04/2026 16:50:21 GMT-03:00  
Papel: Diretor acadêmico  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/E530-4422-5058-5F72>